

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO Nº 136/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de membros para reestruturação do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do Município de Várzea da Roça – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Designa os membros para reestruturar e compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do Município de Várzea da Roça, conforme representações:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Gerusa Oliveira Nascimento CPF: 968.490.375 - 87

Suplente: Jaldiceia Lima de Oliveira CPF: 024.858.035 - 36

Representantes Sociedade Civil

Titular: Michel Neres dos Santos CPF: 416.518.258 - 31

Suplente: Vanderlei da Silva Santos Filho CPF: 041.964.085 - 16

Titular: Alcione Oliveira dos Santos CPF: 988.825.895 - 87

Suplente: Jucelio de Souza Santos CPF: 029.356.505 - 81

Representantes dos Professores

Titular: Cleoneide Oliveira Lima CPF: 495.743.885 - 49

Suplente: Carla Jean Cruz De oliveira CPF: 077.353. 225 - 89

Titular: Miraci Oliveira Cunha Pacheco CPF: 484.144.925 - 68

Suplente: Verusa Cruz de Oliveira Santos Santana CPF: 002.070.055 - 59

Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Marilia Andrade Ferreira CPF: 020.697.275 - 05

Suplente: Francisca Sales Souza Novais CPF: 571.062.235 - 49

Representantes de Alunos maiores

Titular: Jovaci Araujo Oliveira CPF: 938.473.435 - 72

Suplente: Ana Paula Silva Rios CPF: 860.579.185 - 33

Art. 2º – O mandato dos membros será de 4 (quatro) anos.

Art. 3º – O Conselho do CAE terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos conselheiros.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Parágrafo Único – Os representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Finanças, não poderão assumir a presidência do CAE, pois representam o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 25 de setembro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia